

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2023

COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

PAINT-01 rev. 00



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2023

Coordenadoria de Auditoria Geral

São Paulo, novembro de 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Ricardo Nunes
Prefeito

Daniel Falcão
Controlador Geral do Município

Thalita Abdala Aris
Chefe de Gabinete (Designada)

Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço
Auditora Geral do Município

Coordenadoria de Auditoria Geral

Responsável pela Elaboração:

Alexandre Viana Conceição
Barbarah da Silva Dantas
Érika Yui Kanayama
Homero de Paula Eduardo Garavello
Ingrid Costa de Aquino
Liana Macedo Rodrigues
Paula Yoshie Maeda
Paulo Yoshiro Yuuki

Equipe Responsável pela Revisão:

Alexandre Viana Conceição
Barbarah da Silva Dantas
Homero de Paula Eduardo Garavello
Liana Macedo Rodrigues
Paula Yoshie Maeda
Paulo Yoshiro Yuuki
Rafael Moreira Braga



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI)

Coordenação

Auditora Geral do Município

Marcela Fernandes Lassi de Oliveira Lourenço

Equipe

Amanda Justo Tirloni Mondini
Andrea Klayn Batschinski
Erika Yui Kanayama
Homero de Paula Eduardo Garavello
Ingrid Costa de Aquino
Marcos Akira Kaneko
Maristela Melo Sacurac
Nara Rodrigues Chaves
Rafael Moreira Braga

DDS – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social

Diretora

Liara Macedo Rodrigues

Equipe

Alessandro Lopes Soares
Andre Takashi Ueda Sakugawa
Beatriz Yumi Suzuqui
Debora Yuri Dondo
Gerardo de Magela da Cunha Coutinho Filho
Paulo Henrique Ferreira Chiaratti
Thiago Ryuichi Hirata

DEUG – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão

Diretora

Barbarah da Silva Dantas

Equipe

André de Souza Loureiro Silva
Fabio Oue Blaz
Luiz Fernando Schick
Marcos Taue
Thiago Marques Dutra
Willian Klingenhoff Cavallini



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

DHMA – Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente

Diretor

Alexandre Viana Conceição

Equipe

Eduardo Ferrari Real Martins Nizzo

Estevão Smach

Hélio Lima Estevão

Juliana Natália Custódio Silveira

Leonardo Gurgel Cálipo

Marcelo Fidalgo Neves

DOSENG - Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia

Diretora

Paula Yoshie Maeda

Equipe:

Danilo Matos Soares

Fabio Elias

Fernanda Neves Magaldi

Guilherme Lucas Pereira Da Mata

Nubia Akemi Hoshino

Roberto Janny Teixeira Junior

DCMR – Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações

Diretor

Paulo Yoshiro Yuuki

Equipe

Anelisa Zerlim

Claudia Valente

Dominicia Mendes dos Santos

Helen Fernanda Biazon

Marta Regina Lima Rodrigues

Rachel da França Cruz

Roberto Luiz Lozargo

Sônia Maria de Mello



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

HISTÓRICO DE REVISÕES

Revisão	Principais alterações	Data
00	Emissão inicial	29/11/2022



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AI	Auditoria Interna
AJ	Assessoria Jurídica
ADESAMPA	Agência São Paulo de Desenvolvimento
AGPP	Assistente de Gestão de Políticas Públicas
AMCI	Auditor Municipal de Controle Interno
AMLURB	Autoridade Municipal de Limpeza Urbana
APDO	Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
APPGG	Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental
APRI	Assessoria de Produção de Informações e Inteligência
AT	Assessoria Técnica
AUDI	Coordenadoria de Auditoria Geral
BRT	Bus Rapid Transit
CAF	Coordenadoria de Administração e Finanças
CADIN	Cadastro Informativo Municipal
CCIVIL	Casa Civil
CCO	Centro de Controle do Corredor
CGM	Controladoria Geral do Município
CGU	Controladoria Geral da União
CMSP	Câmara Municipal de São Paulo
CODUSP	Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público
COPI	Coordenadoria de Promoção da Integridade
CORR	Corregedoria Geral do Município
COSO	Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission
CPTM	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
DEA	Despesa de Exercício Anterior
DOC	Diário Oficial da Cidade
DCMR	Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações
DDS	Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social
DEUG	Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão
DHMA	Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente
DOSENG	Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia
FPTEC	Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura
FMTSP	Fundação Museu da Tecnologia de São Paulo
G	Gabinete da CGM
GEAD	Grupo Especial de Apuração por Demanda
IFRs	Relatórios Financeiros Provisórios Não Auditados (Interin Financial Reports)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

IA-CM	Internal Audit Capability Model
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IIA	Instituto dos Auditores Internos do Brasil
IN	Instrução Normativa
KPA	Key Process Area
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA	Lei Orçamentária Anual
MAUDI	Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral
MOA	Manual Operacional de Auditoria
MOMCB	Manual Operacional de Monitoramento e Contabilização de Benefícios
MORTDA	Manual Operacional de Recebimento e Tratamento de Demandas de Auditoria
MUA	Mapeamento do Universo de Auditoria Interna
N/A	Não se aplica
NBC	Normas Brasileiras de Contabilidade Interna
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030
OGM	Ouvidoria Geral do Município
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PdM	Programa de Metas
PGM	Procuradoria Geral do Município
PIBP	Programa de Integridade e Boas Práticas
PLOA	Projeto de Lei Orçamentária Anual
PMSP	Prefeitura do Município de São Paulo
PNAI	Plano de Negócios da Auditoria Interna
PPA	Plano Plurianual
RAINT	Relatório Anual de Auditoria Interna
RCI	Responsável pelo Controle Interno
SEHAB	Secretaria Municipal de Habitação
SIURB	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras
SF	Secretaria Municipal da Fazenda
SG	Secretaria Municipal de Gestão
SGM	Secretaria do Governo Municipal
SFMSP	Serviço Funerário do Município de São Paulo
SMADS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SMC	Secretaria Municipal de Cultura
SMDET	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
SMDHC	Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania
SMJ	Secretaria Municipal de Justiça
SMPED	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
SME	Secretaria Municipal de Educação



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SMRI	Secretaria Municipal de Relações Internacionais
SMS	Secretaria Municipal da Saúde
SMSUB	Secretaria Municipal das Subprefeituras
SMT	Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito
SMTUR	Secretaria Municipal de Turismo
SMUL	Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento
SMSU	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças da Prefeitura de São Paulo
SPOBRAS	São Paulo Obras
SPIN	São Paulo Investimentos e Negócios
SPTURIS	São Paulo Turismo
SUB-AD	Subprefeitura Cidade Ademar
SUB-BT	Subprefeitura Butantã
SUB-CT	Subprefeitura Cidade Tiradentes
SUB-FB	Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia
SUB-JA	Subprefeitura Jabaquara
SUB-PE	Subprefeitura Penha
SUB-MG	Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme
SUB-MO	Subprefeitura Mooca
SVMA	Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente
TCMSP	Tribunal de Contas do Município de São Paulo
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Organograma da CGM.....	16
Figura 2 – Organograma da AUDI.....	17
Figura 3 – Composição da AUDI por Cargo (Período: novembro/2022)	18
Figura 4 – Evolução do Índice de Integridade (Período: 2017-2021)	36



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Entidades da Administração Indireta.....	22
Quadro 2 – Avaliação de Desempenho: Subprefeituras sorteadas (Período: 2023).....	29
Quadro 3 – Cronograma de implementação do Modelo IA-CM – Nível 2 (Período: 2023)	33
Quadro 4 – Treinamento e Capacitação de AUDI (Período: 2023)	41
Quadro 5 – Orçamento da AUDI (Período: 2023)	42
Quadro 6 - Divisão das 32 Subprefeituras de São Paulo (Período: 2021-2024)	53
Quadro 7 - Avaliação de Desempenho: Subprefeituras sorteadas (Período: 2023)	54



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SUMÁRIO

1. SUMÁRIO EXECUTIVO.....	13
2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	15
3. COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL	17
3.1 EQUIPE DA AUDI	18
3.2 MANUAIS DA AUDI	19
4. UNIVERSO DE AUDITORIA	21
5. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA.....	24
5.1 TRABALHOS SELECIONADOS A PARTIR DA CONSULTA À GESTÃO/STAKEHOLDERS	25
5.2 AUDITORIA DE RESTOS A PAGAR.....	26
5.3 AUDITORIAS ESPECÍFICAS DO PROJETO BRT ARICANDUVA.....	26
5.4 AUDITORIA NAS SUBPREFEITURAS	27
5.5 AUDITORIAS NAS SECRETARIAS	30
6. MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA	32
7. DEMANDAS ESPECIAIS	33
7.1 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO IA-CM – NÍVEL 2	33
7.2 CÁLCULO DOS INDICADORES DO ÍNDICE DE INTEGRIDADE.....	34
7.3 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (RCI)	37
7.4 TIME BRASIL-CGU.....	38
7.5 MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO (SISTEMA DIÁLOGO)	38
7.6 TERMO DE COOPERAÇÃO TCM-CGM: ANÁLISE E RASTREAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE EDITAIS E LICITAÇÕES (SISTEMA ARIEL).....	39
7.7 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....	39
7.8 DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS.....	40
8. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	41
9. ORÇAMENTO.....	42
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	44
APÊNDICE I – METODOLOGIA: AUDITORIA NAS SUBPREFEITURAS	53



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Trata-se do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), instrumento anual de planejamento da atividade de auditoria interna desenvolvido pela Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) da Controladoria Geral do Município (CGM), referente ao ano de 2023. O PAINT 2023, produto da Ordem de Serviço n° 041/2022/CGM-AUDI, e elaborado em consonância com a Portaria CGM n° 181 de 23 de dezembro de 2021, tem a finalidade de definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do Plano, permitindo dessa maneira a alocação eficiente dos recursos disponíveis à Coordenadoria.¹

A AUDI é uma das seis Coordenadorias que compõe a Controladoria Geral do Município, órgão central do Sistema de Controle Interno da Cidade de São Paulo. Nessa estrutura, AUDI é responsável pela macro função auditoria que compreende trabalhos de avaliação e consultoria com a finalidade de agregar valor à gestão pública municipal.

Introdutoriamente, cumpre ressaltar que desde 2020 os trabalhos da AUDI são planejados por meio de instrumento denominado PAINT. Historicamente, a metodologia para sua elaboração era definida pelo próprio instrumento. O presente Plano inaugura o planejamento conforme a Portaria n° 181/2021/CGM, elaborada em consonância com o Nível 2 do *Internal Audit Capability Model* (IA-CM) - Modelo de Capacidade de Auditoria Interna, especialmente o KPA 2.4, que estabelece o planejamento das atividades de auditoria interna conforme prioridades de gestão/stakeholders.

Este processo de convergência da atividade de auditoria interna com as normas internacionais, iniciado com o Relatório de Diagnóstico Modelo IA-CM realizado em 2020, tem como objetivo alinhar as condutas de CGM/AUDI às melhores práticas internacionalmente identificadas. A relevância deste alinhamento foi refletida no Programa de Metas 2021-2024, especialmente na iniciativa “c” da Meta 75.^{2 3}

Assim, pretende-se, com o presente instrumento, planejar a alocação dos recursos da AUDI de forma eficiente, destacando os trabalhos de auditoria a serem executados,

¹ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM N° 181 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre os critérios e requisitos obrigatórios para elaboração, revisão, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-181-de-23-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 23 nov. 2022.

² Relatório de Diagnóstico Modelo IA-CM 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RD_IA_CM_2020_publicacao_03_05_2021.pdf. Acesso em: 18 nov. 2022.

³ PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/arquivos/programa_de_metas/programa-de-metas-2021-2024/pdm.relatorio.versao.final.participativa.pdf. Acesso em: 23 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

demandas diversas desempenhadas por AUDI por previsão legal, bem como a dedicação de recursos ao aperfeiçoamento dos procedimentos internos e capacitação do corpo técnico, visando a melhoria contínua.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Controladoria Geral do Município foi criada por meio da Lei Municipal nº 15.764, de 27 de maio de 2013, atualizada pela Lei Municipal nº 16.974/2018, com a finalidade de promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Indireta.

Conforme o Art. 2º do Decreto Municipal nº 59.496/2020:

A Controladoria Geral do Município – CGM tem por finalidade promover o controle interno dos órgãos municipais e das entidades da Administração Pública Municipal Indireta, atuar como o órgão central do Sistema de Controle Interno, do Sistema de Corregedorias e do Sistema de Ouvidorias, dar suporte ao Prefeito no combate à corrupção, na promoção da moralidade, da ética e da transparência no setor público, no incentivo ao controle social da gestão municipal e nas atividades de auditoria, correição e ouvidoria, bem como atuar na defesa do usuário do serviço público municipal e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.⁴

Atualmente a Controladoria é formada pelo Gabinete do Controlador Geral – composto pela Assessoria de Produção de Informações e Inteligência (APRI), Assessoria Técnica (AT), Assessoria Jurídica (AJ), Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI), Coordenadoria de Promoção da Integridade (COPI), Corregedoria Geral do Município (CORR), Ouvidoria Geral do Município (OGM), Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público (CODUSP) e Coordenadoria de Administração e Finanças (CAF).

⁴ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispoendo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.

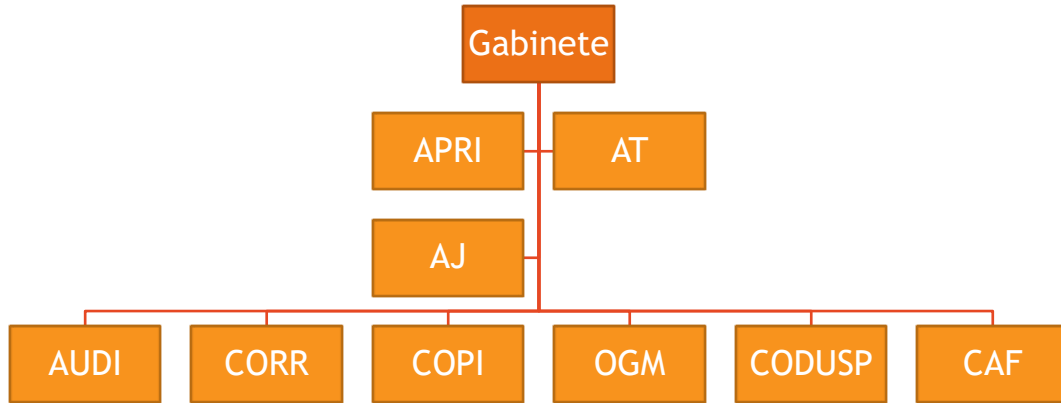


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 1 – Organograma da CGM



Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

Adicionalmente, a CGM possui como colegiados vinculados à sua estrutura o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos e o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cujas atribuições, composição e funcionamento se encontram definidos, respectivamente, por meio do Decreto Municipal nº 58.426/2018 e da Lei Municipal nº 17.273/2020.^{5 6}

⁵ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 58.426 DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispondo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que especifica. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 04 nov. 2022.

⁶ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273 DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

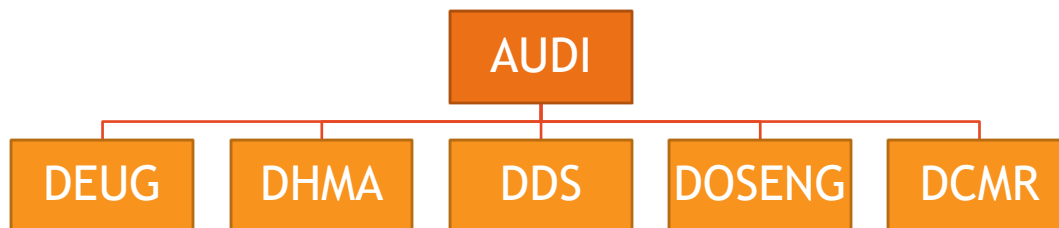
Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3. COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL

A Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI) é a Unidade responsável pela auditoria interna, que compreende trabalhos de avaliação e consultoria que envolvam a gestão de recursos públicos da Administração Pública Municipal.

As atribuições da AUDI estão dispostas no artigo 14 do Decreto Municipal nº 59.496/2020. Além de prever as competências da Coordenadoria, este Decreto também dispõe sobre a estrutura organizacional da AUDI, conforme organograma a seguir:^{7 8}

Figura 2 – Organograma da AUDI



Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2021)

O artigo 15 do citado Decreto descreve as atribuições das cinco Divisões que compõem a AUDI, a saber: I - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão - DEUG; II - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Humano e Meio Ambiente - DHMA; III - Divisão de Auditoria de Desenvolvimento Social - DDS; IV - Divisão de Auditoria de Obras e Serviços de Engenharia - DOSENG; e V - Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações - DCMR. Para informações mais detalhadas sobre as atribuições da AUDI e das suas Divisões, o Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral apresenta as áreas de atuação destas Divisões.⁹

⁷ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 59.496, DE 8 DE JUNHO DE 2020. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em 04 nov. 2022.

⁸ SÃO PAULO (Município). ORDEM INTERNA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM/AUDI Nº 2 DE 6 DE OUTUBRO DE 2020. Cria Grupo Especial de Apuração por Demanda, o qual será composto por Auditores designados pela Coordenadora de AUDI e liderado pelo Assessor Especial. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-controladoria-geral-do-municipio-cgm-audi-2-de-6-de-outubro-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.

⁹ MANUAL DA COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/2020_10_28_Manual_de_AUDI_VF.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

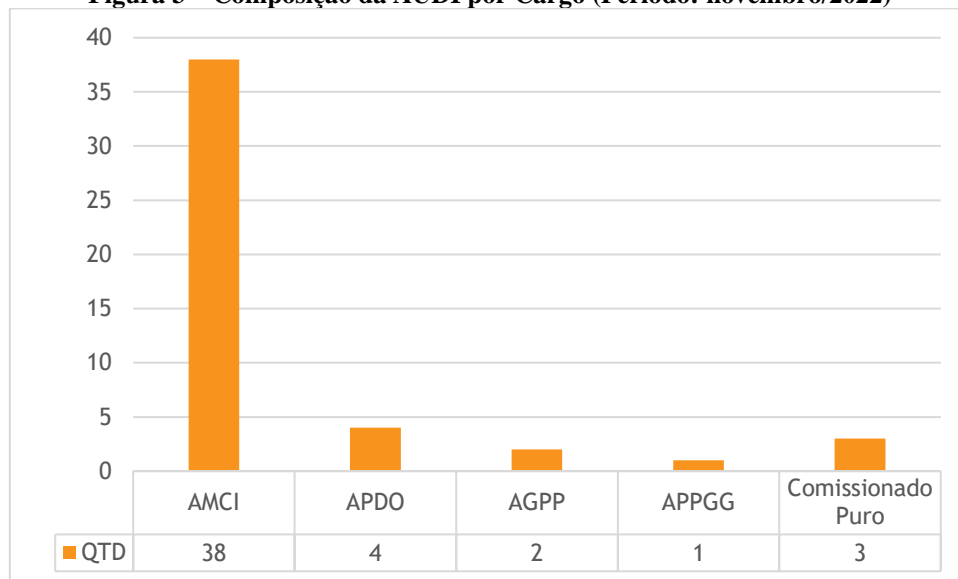
Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3.1 EQUIPE DA AUDI

A AUDI, em novembro/2022, conta com 48 profissionais de diferentes carreiras, conforme apresentado na Figura 3.

Figura 3 – Composição da AUDI por Cargo (Período: novembro/2022)



Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2022)

Legenda:

AMCI: Auditor Municipal de Controle Interno

APDO: Analista de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

AGPP: Assistente de Gestão de Políticas Públicas

APPGG: Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental

Comissionado Puro: refere-se ao funcionário que não possui cargo efetivo na Administração Pública.

Os trabalhos apresentados neste Plano tomam em consideração os recursos humanos disponíveis para a execução das diversas atividades e trabalhos programados para o período.

Adicionalmente, o quantitativo esperado de trabalhos a serem realizados no período tomam em consideração o tempo médio de realização destes, baseando-se, em especial, no caso dos trabalhos de avaliação e consultoria, e no tempo necessário para o desenvolvimento das seguintes atividades: planejamento dos trabalhos; aplicação de técnicas de auditoria interna apropriadas; visitas *in loco*; reuniões com as Unidades; coleta e análise de dados; estudos em geral; solicitações de informações; elaboração de documentos de auditoria interna e monitoramento dos resultados esperados.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

3.2 MANUAIS DA AUDI

Em complemento às legislações que regem as atribuições dos servidores públicos municipais de forma ampla, como por exemplo, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 8.989/1970) e o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal (Decreto nº 56.130/2015) e de forma mais específica, como a Lei de Criação da Carreira de Auditor Municipal de Controle Interno (Lei nº 16.193/2015), cabe aos auditores realizarem suas atribuições com base nos manuais vigentes, quais sejam:^{10 11 12}

Manual da Coordenadoria de Auditoria Geral que versa sobre a estrutura organizacional da AUDI, além de apresentar as suas principais atribuições e diretrizes de atuação como órgão integrante do Sistema de Controle Interno da Administração Pública Municipal;¹³

Manual Operacional de Recebimento e Tratamento de Demandas de Auditoria que dispõe sobre o processo de recebimento e tratamento das demandas de auditoria recebidas pela AUDI ou nela geradas, indicando os fluxos de trabalho, as atividades a serem desenvolvidas, os responsáveis pela execução, e demais informações pertinentes ao início dos trabalhos realizados pela AUDI;¹⁴

Manual Operacional de Auditoria que descreve e padroniza o Processo de Auditoria, conduzido pela AUDI, apresentando as suas principais etapas e atividades, de forma a garantir uma atuação eficiente e eficaz da área;¹⁵

¹⁰ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979. Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-8989-de-29-de-outubro-de-1979>. Acesso em: 04 nov. 2022.

¹¹ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 56.130, DE 26 DE MAIO DE 2015. Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56130-de-26-de-maio-de-2015>. Acesso em: 04 nov. 2022.

¹² SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193, DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 04 nov. 2022.

¹³ CGM - MANUAL DA COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_de_AUDI_rev_0_1_publicacao_Abril_2021.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

¹⁴ CGM - MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebecim_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

¹⁵ CGM - MANUAL OPERACIONAL DE AUDITORIA. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Auditoria_MO-02_Publicacao_14_12_2020.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Manual Operacional de Monitoramento e Contabilização de Benefícios que estabelece procedimentos aplicáveis às atividades de monitoramento de recomendações e contabilização de benefícios decorrentes de trabalhos efetuados pela AUDI. ¹⁶

¹⁶ MANUAL OPERACIONAL DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Monitoramento_e_Contabilizacao_de_Beneficios_Publicacao_17_12_2020.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. UNIVERSO DE AUDITORIA

O universo de auditoria é composto por todos os objetos sujeitos a ações de auditoria, podendo ser representados por órgãos, processos, programas, unidades de negócios, produtos ou serviços, sistemas, controles, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, transações, ações esparsas, ações transversais ou multidisciplinares, políticas, riscos, controles-chaves e objetivos.

Considerando o amplo universo de auditoria da PMSP, fora desempenhado em 2022 trabalho com o intuito de identificar os objetos auditáveis e organizá-los de forma a viabilizar sua priorização no presente instrumento.

Primeiramente, cumpre destacar as unidades auditáveis que podem ser segregadas entre Administração Direta – Secretarias e Subprefeituras – e Administração Indireta. São elas:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

a. Secretarias

1. Gabinete do Prefeito, com a Secretaria do Governo Municipal – SGM e a Casa Civil;
2. Secretaria Municipal da Fazenda – SF;
3. Secretaria Municipal de Justiça – SMJ;
4. Secretaria Municipal de Gestão – SG;
5. Secretaria Municipal de Educação – SME;
6. Secretaria Municipal da Saúde – SMS;
7. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS;
8. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME;
9. Secretaria Municipal de Cultura – SMC;
10. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC;
11. Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED;
12. Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL;
13. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
14. Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB;
15. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDDET;
16. Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT;
17. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA;
18. Secretaria Municipal de Habitação – SEHAB;
19. Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU;
20. Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia – SMIT;
21. Secretaria Municipal de Relações Internacionais – SMRI;
22. Secretaria Municipal de Turismo – SMTUR;
23. Controladoria Geral do Município – CGM; e
24. Procuradoria Geral do Município – PGM.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

b. Subprefeituras

1. Subprefeitura Aricanduva/Formosa/Carrão (SUB-AF);
2. Subprefeitura Butantã (SUB-BT);
3. Subprefeitura Campo Limpo (SUB-CL);
4. Subprefeitura Capela do Socorro (SUB-CS);
5. Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha (SUB-CV);
6. Subprefeitura Cidade Ademar (SUB-AD);
7. Subprefeitura Cidade Tiradentes (SUB-CT);
8. Subprefeitura Ermelino Matarazzo (SUB-EM);
9. Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia (SUB-FB);
10. Subprefeitura Guaianases (SUB-G);
11. Subprefeitura Ipiranga (SUB-IP);
12. Subprefeitura Itaim Paulista (SUB-IT);
13. Subprefeitura Itaquera (SUB-IQ);
14. Subprefeitura Jabaquara (SUB-JA);
15. Subprefeitura Jaçanã/Tremembé (SUB-JT);
16. Subprefeitura Lapa (SUB-LA);
17. Subprefeitura M'boi Mirim (SUB-MB);
18. Subprefeitura Mooca (SUB-MO);
19. Subprefeitura Parelheiros (SUB-PA);
20. Subprefeitura Penha (SUB-PE);
21. Subprefeitura Perus/Anhanguera (SUB-PR);
22. Subprefeitura Pinheiros (SUB-PI);
23. Subprefeitura Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ);
24. Subprefeitura Santana/Tucuruvi (SUB-ST);
25. Subprefeitura Santo Amaro (SUB-SA);
26. Subprefeitura São Mateus (SUB-SM);
27. Subprefeitura São Miguel Paulista (SUB-MP);
28. Subprefeitura Sapopemba (SUB-SB);
29. Subprefeitura Sé (SUB-SE);
30. Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG);
31. Subprefeitura Vila Mariana (SUB-VM);
32. Subprefeitura Vila Prudente (SUB-VP).

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Quadro 1 – Entidades da Administração Indireta

#	Nome	Classificação
1	Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM)	Autarquia
2	Instituto de Previdência Municipal de São Paulo (IPREM)	Autarquia
3	Serviço Funerário do Município De São Paulo (SFMSP)	Autarquia
4	Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo (SP REGULA)	Autarquia
5	Companhia de Engenharia de Tráfego (CET)	Empresa Pública



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

6	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo (COHAB-SP)	Empresa Pública
7	Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo (PRODAM)	Empresa Pública
8	Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo (SPCINE)	Empresa Pública
9	São Paulo Obras (SPOBRAS)	Empresa Pública
10	São Paulo Parcerias (SP PARCERIAS)	Empresa Pública
11	São Paulo Urbanismo (SPURBANISMO)	Empresa Pública
12	Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos (SPDA)	Empresa Pública
13	São Paulo Transporte (SPTRANS)	Empresa Pública
14	São Paulo Turismo (SPTURIS)	Empresa Pública
15	Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (FPTEC)	Fundações
16	Fundação Theatro Municipal de São Paulo (FTMSP)	Fundações
17	São Paulo Investimentos e Negócios (SPIN)	Serv. Social Autônomo

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2022)

Especificamente quanto à administração indireta, cumpre informar que, conforme a Lei nº 17.433/2020, as seguintes entidades estão com autorização para serem extintas: AMLURB, SFMSP, ADESAMPA, FPTEC, SPTURIS e FMTSP. A referida Lei também autorizou a alteração da denominação da SP Negócios para São Paulo Investimentos e Negócios – SPIN, alterando a forma jurídica de empresa pública para serviço social autônomo. Todo o patrimônio, ativos e passivos da ADE SAMPA serão incorporados pela SPIN.²³

Uma vez identificadas as unidades auditáveis, fora necessário mapear os objetos auditáveis. Para tanto, partiu-se do pressuposto que o universo de auditoria coincide com o universo de gestão. Assim, foram consultados os principais instrumentos de planejamento da PMSP, quais sejam: I) o Plano Plurianual 2022-2025 (PPA); II) o Programa de Metas 2021-2024 (PdM); e III) a Agenda 2030 – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Ao conectar os três instrumentos e adicionar outros elementos que permitem acompanhar a implementação das ações e projetos desenvolvidos pela Prefeitura, analisando os riscos e possíveis impactos que podem causar ineficiência no atingimento dos objetivos, a auditoria interna pode atuar como parceira da gestão municipal na melhoria da implementação das políticas públicas e na execução orçamentária.

Mapeado o universo auditoria, parte-se à seleção dos trabalhos a serem desenvolvidos no ano de 2023.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

5. TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações de uma organização. Ela auxilia a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança.¹⁷

A fim de planejar os trabalhos de auditoria interna para o ano de 2023 parte-se do conceito de ciclo de auditoria. O conceito de ciclo de auditoria, consubstancia, sob um prisma macro, a ideia de que todas as unidades da PMSP devam ser auditadas pelo menos uma vez dentro de cada quadriênio, em paralelismo ao período de cada gestão municipal.

Tal diretriz objetiva a aproximação entre a CGM e as unidades auditáveis, cujo contato recorrente, a médio prazo – 4 anos – busca aprimorar a gestão pública sob diversos aspectos.

O primeiro deles seria o próprio conhecimento prático, por parte de todas as unidades, da importância do controle interno a ser exercido pelo Órgão Central, o qual advém de força legal - inclusive constitucional - de forma a aparar eventuais arestas que se perpetuem entre a função de controle e o desenvolvimento da gestão pública.

Em segundo lugar, a fiscalização periódica a ser realizada pela CGM nos procedimentos, fluxos e atos administrativos das Unidades tem papel pedagógico, uma vez que a presença do Órgão Central, pode contribuir para um viés acautelatório de boas práticas por parte dos servidores dessas entidades, o que se desenha benéfico à gestão.

Em terceiro lugar, a realização de auditorias em unidades menores, teoricamente pouco “críticas” dentro dos modelos de priorização estabelecidos pela Controladoria, aperfeiçoa tanto a gestão dessas unidades, considerando os benefícios advindos dos trabalhos de controle na acurácia das práticas administrativas, como da própria CGM, uma vez que a multidisciplinaridade das auditorias contribui para desenvolver os métodos utilizados.

É importante salientar que o conceito de auditorias cíclicas não limita os trabalhos a serem realizados pela CGM, posto se tratar de um padrão mínimo de atuação. Ou seja, não há quaisquer empecilhos para que as unidades, notadamente aquelas maiores – e possivelmente mais críticas, sejam auditadas mais de uma vez em cada quadriênio.

Assim, respeitado o ciclo 2021-2024, a seleção das unidades e dos objetos tem por foco inicial a priorização estabelecida pela Alta Administração, a qual tem papel fundamental

¹⁷ Instituto dos Auditores Internos do Brasil (IIA Brasil). Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>. Acesso em: 18 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

na governança, no sentido de que informa, dirige, administra e monitora as atividades da Prefeitura, com o intuito de alcançar os seus objetivos.

Por conseguinte, são selecionados trabalhos que devem ser executados por determinação legal e/ou contratual, a exemplo de auditorias em Restos a Pagar e no Projeto BRT Aricanduva.

As unidades que não tenham sido auditadas no ciclo quadrienal e para as quais não haja trabalho planejado pelos critérios acima expostos, passarão por auditorias cujo objeto será definido a partir do Mapeamento do Universo de Auditoria Interna (MUA).

5.1 TRABALHOS SELECIONADOS A PARTIR DA CONSULTA À GESTÃO/STAKEHOLDERS

Conforme preconiza o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM), espera-se que a auditoria interna em Nível 2 elabore Plano de Auditoria baseado nas prioridades de gestão/*stakeholders* (KPA 2.4). Para tanto, uma de suas atividades essenciais determina a realização de consultas às partes interessadas, visando identificar as áreas/questões consideradas prioritárias a serem tratadas pela atividade de auditoria interna.

Destarte, em consonância com a Portaria nº 181/2021/CGM, definiu-se por decisão do Auditor Geral do Município em conjunto com o Gabinete da CGM, realizar consulta às seguintes Secretarias: Secretaria de Governo Municipal (SGM), Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED) e Secretaria Municipal da Fazenda (SF).

Tendo em vista os temas destacados pelas Pastas, bem como os recursos disponíveis e o julgamento profissional dos auditores responsáveis pelas Divisões da AUDI, planeja-se para o ano de 2023 a execução dos seguintes trabalhos de auditoria interna:

1. **SMPED:** Promoção dos Direitos das pessoas com Deficiência, trabalho a ser conduzido pela DDS;
2. **SMADS:** Proteção à População em Situação de Vulnerabilidade Social, trabalho a ser conduzido pela DDS;
3. **SVMA:** Conservação de áreas Mananciais, trabalho a ser conduzido pela DHMA.
4. **SF:** Controle de aumento de despesa, para o qual será realizado 1 (um) trabalho de avaliação dos controles e procedimentos existentes entre a SF e as unidades, trabalho a ser conduzido pela DCMR. Além do apontamento da SF como um dos pontos relevantes, salienta-se também a relevância do tema por ter correlação com demais auditorias contábeis, como é o caso de restos a pagar, que já tem indicado



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

a necessidade e a importância do processo de controle das despesas relacionadas a todos os contratos, incluindo as despesas não contratuais previstas;

5. **SF:** Lei de Responsabilidade Fiscal, tema selecionado para a realização de 1 (um) trabalho conforme descrito no tópico 10 de Demandas Especiais, a ser conduzido pela DCMR.

5.2 AUDITORIA DE RESTOS A PAGAR

Os trabalhos relacionados à avaliação contábil, financeira, orçamentária ou patrimonial são realizados pela Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações (DCMR) e a programação leva em conta as atribuições normativas expressas. Ressalta-se, ainda, que o assunto esteve entre aqueles indicados na consulta à Secretaria Municipal da Fazenda.

A realização dos trabalhos em Restos a Pagar justifica-se considerando a atribuição prevista nos decretos de encerramento de exercício, a exemplo do Decreto nº 60.777 de 17 de novembro de 2021, que trata em sua maioria de providências a serem tomadas pelas Unidades para inscrição de saldos de empenhos em Restos a Pagar.¹⁸

Ainda em relação ao Decreto nº 60.777/2021 pode se verificar no art. 8º:

Cabe à Controladoria Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste decreto e adotar as providências para a responsabilização dos dirigentes e dos servidores que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Cabe salientar que, nos últimos anos, DCMR realizou trabalhos relacionados selecionando periodicamente duas unidades pela percepção de risco envolvido. No entanto, observou-se a limitação desse método em termos de efetividade na melhoria de gestão. Em decorrência, planeja-se para 2023, a realização de um trabalho de avaliação tendo como objeto os procedimentos de inscrição em Restos a Pagar adotados na administração municipal como um todo em cumprimento ao decreto de encerramento de exercício.

5.3 AUDITORIAS ESPECÍFICAS DO PROJETO BRT ARICANDUVA

O Projeto Corredor BRT Aricanduva São Paulo, empreendimento que será financiado parcialmente pelo Banco Mundial, tem por finalidade a implantação de um corredor BRT (*Bus Rapid Transit*) na região leste do município. O Corredor Aricanduva é uma peça fundamental para a rede de transporte público de São Paulo, com uma extensão de 14 km

¹⁸ SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 60.777 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2021. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-60777-de-17-de-novembro-de-2021>. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

que pretende conectar a Linha 3 do Metrô, as linhas 11 e 12 da CPTM na estação Carrão, e o corredor metropolitano ABCD em São Mateus.

O objetivo de desenvolvimento do Projeto é melhorar a mobilidade e a acessibilidade a empregos para usuários de transporte público que habitam áreas socialmente vulneráveis, na área de influência do Corredor Aricanduva e aumentar a eficiência da operação de ônibus do Município de São Paulo.

Cabe à Controladoria, por meio de sua Coordenadoria de Auditoria Geral (AUDI), exercer atividades de controle interno nos termos do Manual Operacional do Projeto.

Estão em andamento, em DOSENG, três Ordens de Serviço (OS) que tratam de controles internos. A primeira, a OS 080/2022 tem por objetivo avaliar a conformidade do cadastro das aquisições no *Systematic Tracking of Exchanges in Procurement* (STEP). A segunda e a terceira têm como foco assegurar que os serviços que estão sendo medidos foram de fato prestados. Assim, tem-se a OS 081/2022, cujo objetivo é o levantamento dos controles internos previstos que amparem a correspondência entre a execução física e a parte atestada das obras envolvidas no projeto. E a OS 082/2022, cujo objetivo é o levantamento dos controles internos previstos para realização do pagamento da Gerenciadora do Projeto que irá apoiar a UGP.

Em relação a um dos instrumentos de gestão financeira, está em andamento em DCMR a OS 022/2022 que tem como objeto a avaliação do sistema criado pela Secretaria Municipal da Fazenda para emissão dos Relatórios Financeiros Provisórios Não Auditados – IFRs. Esse sistema, desenvolvido para fins de monitoramento e prestação de contas, tem a finalidade de elaborar de forma automatizada os IFRs a partir dos dados do SOF, atendendo à exigência do Banco Mundial.

Além da conclusão dos trabalhos em andamento, planeja-se para 2023 a realização, por DOSENG, de dois trabalhos de avaliação de conformidade dos controles internos levantados nas OS 081/2022 e OS 082/2022. Ademais, DCMR realizará três trabalhos de avaliação dos IFRs previstos para serem emitidos com fechamento em 31/12/2022, 30/06/2023 e 31/12/2023. De acordo com a necessidade e a disponibilidade de mão de obra, poderão ser abertos trabalhos além destes inicialmente planejados.

5.4 AUDITORIA NAS SUBPREFEITURAS

As Subprefeituras foram criadas pela Lei nº 13.399/2002 e possuem as seguintes funções:

¹⁹

¹⁹ SÃO PAULO (Município). Lei nº 13.999, de 1 de agosto de 2002. Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13399-de-01-de-agosto-de-2002>. Acesso em: 20 set. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

- Manter a representação do poder público municipal na área geográfica sob sua jurisdição;
- A fiscalização do cumprimento das leis, regulamentos, normas e posturas municipais, notadamente em relação ao uso e à ocupação do solo;
- A fiscalização de obras e edificações residenciais, instalações de comércio e de serviços de pequeno porte (de até 1.500m²);
- A conservação de áreas públicas ajardinadas (praças e canteiros), bem como, também terá, agora, incrementado aos seus serviços de limpeza urbana, as atribuições do Departamento de Limpeza Urbana (Limpurb) e da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (Amlurb), que nesta gestão passam a compor a Secretaria Municipal das Subprefeituras;
- A execução ou contratação de pequenas obras e serviços públicos de manutenção de logradouros;
- O acompanhamento e fiscalização dos serviços de zeladoria: limpeza, manutenção e conservação do sistema de drenagem (bocas de lobo, ramais, galerias, córregos e piscinões);
- O acompanhamento dos serviços relacionados ao pavimento viário, quem envolvem as ações de tapa-buraco e de recapeamento, cuja atribuição é compartilhada com a SPUA (Superintendência das Usinas de Asfalto).²⁰

Desde o ano de 2021, esta AUDI vem empreendendo esforços para a realização do Projeto do Ciclo de Avaliações nas Subprefeituras (2021-2024), que consiste na realização de oito trabalhos de avaliação de desempenho em oito Subprefeituras sorteadas anualmente, com o objetivo de ao final do ciclo da gestão passar por todas as Subprefeituras. Os trabalhos vinculados ao Projeto são realizados pela Divisão de Desenvolvimento Econômico, Urbano e Gestão (DEUG).

Em 2021 e 2022, os temas trabalhos nas Subprefeituras foram, respectivamente, o **manejo arbóreo** e a **limpeza urbana**. Ao executar tais trabalhos, verificou-se que, em termos procedimentais, as Subprefeituras são muito parecidas e que o resultado acaba por indicar similaridade nas conclusões. De tal forma, que para os próximos ciclos opta-se pela escolha de dois temas a serem trabalhados junto aos órgãos com vistas à expansão da atuação desta Coordenadoria em consonância, igualmente, com a melhor organização da alocação dos recursos humanos.

Os trabalhos do Projeto atual são voltados à avaliação de desempenho (eficácia, eficiência, economicidade e/ou efetividade), que objetiva à identificação de oportunidades de melhorias diversas na gestão operacional interna das Subprefeituras, na relação com as contratadas e/ou na prestação direta do serviço à população.

Isto posto, para o ano de 2023, os temas a serem trabalhados serão: **fiscalização dos agentes vistorres** e **aplicação de multas**. A escolha do primeiro ocorre em razão da competência dos agentes vistorres quanto às fiscalizações de normas municipais

²⁰ A SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/organizacao/index.php?p=250447>. Acesso em: 20 set. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

vinculadas ao Código de Edificações; ao Zoneamento; ao Abastecimento e às Posturas Municipais. As atribuições de tais servidores, portanto, envolvem os mais diversos serviços prestados pelas Subprefeituras.²¹

Já o segundo tema, justifica-se em razão de as fiscalizações realizadas implicarem, em alguns casos, na aplicação de multas. Tal procedimento decorre de diversos eventos anteriores que terminam na aplicação da multa em si e que pode ter implicações futuras como a inscrição no Cadastro Informativo Municipal (CADIN) e na Dívida Ativa quando do não pagamento por aquele que tinha a obrigação de fazê-lo.^{22 23}

Para o ano de 2023, as seguintes Subprefeituras foram sorteadas:

Quadro 2 – Avaliação de Desempenho: Subprefeituras sorteadas (Período: 2023)

Bloco	Agentes Vistores	Multas
Zona Leste ²⁴	Cidade Tiradentes (SUB-CT)	Penha (SUB-PE)
Oeste/Sudeste ²⁵	Butantã (SUB-BT)	Mooca (SUB-MO)
Norte/Centro ²⁶	Freguesia/Brasilândia (SUB-FB)	Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG)
Sul ²⁷	Cidade Ademar (SUB-AD)	Jabaquara (SUB-JA)

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2022)

A metodologia para o sorteio das Subprefeituras está prevista no APÊNDICE I – METODOLOGIA: AUDITORIA NAS SUBPREFEITURAS.

Adicionalmente, é importante citar as atribuições da Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB):

Dar apoio gerencial e administrativo às decisões do Prefeito sobre o desempenho das Subprefeituras e suas solicitações;

²¹ SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.417 DE 1 DE ABRIL DE 2016. Cria o Quadro dos Agentes Vistores – QAV, reconfigura a carreira e os cargos efetivos de Agente Vistor, reorganizados pelo Título VI da Lei nº 13.652, de 25 de setembro de 2003, bem como institui novas escalas de vencimentos e revaloriza a Gratificação de Produtividade Fiscal devida a esses profissionais. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16417-de-01-de-abril-de-2016>. Acesso em: 25 out. 2022.

²² SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/cadin/index.php?p=2576>. Acesso em: 25 out. 2022.

²³ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – DÍVIDA ATIVA. Disponível em: <https://dividaativa.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 25 out. 2022.

²⁴ RESULTADO BLOCO ZONA LESTE. Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/Bd615d>. Acesso em: 25 out. 2022.

²⁵ RESULTADO BLOCO OESTE/SUDESTE. Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/KOODqj>. Acesso em: 25 out. 2022.

²⁶ RESULTADO BLOCO NORTE/CENTRO. Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/LyY4Wl>. Acesso em: 25 out. 2022.

²⁷ RESULTADO BLOCO SUL. Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/j051qD>. Acesso em: 25 out. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Realizar o acompanhamento gerencial das metas e atividades das Subprefeituras;
Criar indicadores para dimensionar os recursos humanos e materiais para as Subprefeituras, a partir de padrões de qualidade e da realidade de cada região;
Propor ao Prefeito e articular soluções para o bom desenvolvimento de relações intersetoriais e institucionais mantidas pela Subprefeitura;
Avaliar o cumprimento das diretrizes gerais e setoriais na ação, no planejamento e na gestão regional exercida pelas Subprefeituras.

28

Neste sentido, espera-se que a auditoria apresente, se relevante, trabalho complementar direcionado à SMSUB com vistas à apresentação de compilado dos principais dados e informações colhidos durante a execução dos trabalhos realizados junto às Subprefeituras, bem como, quando couber, apresentar oportunidades de melhoria no que tange ao apoio gerencial exercido pela Secretaria.

Frisa-se que em razão de fatos extraordinários observados durante a execução do Plano, quaisquer unidades e temas, sorteados ou não, poderão ser objeto de trabalhos da AUDI após análise e classificação da demanda, conforme a gestão de recursos humanos e manuais em vigor.

5.5 AUDITORIAS NAS SECRETARIAS

Conforme mencionado anteriormente, o ciclo de auditoria parte da premissa que, todas as unidades da PMSP devam ser auditadas pelo menos uma vez dentro do quadriênio coincidente com a gestão municipal.

Deste modo, foi realizado um levantamento por AUDI, das Secretarias já auditadas dentro do respectivo período, sendo elas: SEHAB; SF; SMT; SME; SMDET; SMSUB; SMDHC; SG; SGM; SME; SMUL; SMC; SMADS; CCIVIL; SMS e; SIURB.

Por sua vez, pelos critérios anteriormente descritos, estão planejados trabalhos para o ano de 2023 nas seguintes Secretarias: SMPED, SMADS, SVMA, SF e SMSUB.

Assim, visando incluir trabalhos em todas as unidades no ciclo atual, identificou-se a necessidade de planejamento de auditorias nas seguintes Secretarias: SMSU, PGM, SMRI, SMTUR e SMJ.

²⁸ A SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/subprefeituras/organizacao/index.php?p=250447>. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Partindo dessa premissa, com base no Programa de Metas 2021-2024, com os objetos selecionados a partir do MUA, sendo a única exceção o item 5, as auditorias subsidiárias planejadas para o ano de 2023, e as respectivas diretorias de execução, são:

DDS

1. Secretaria Municipal de Segurança Urbana (SMSU): Ampliar a capacidade de monitoramento em segurança urbana e a cobertura das ações protetivas destinadas às vítimas de violência na Cidade de São Paulo.

DEUG

2. Procuradoria Geral do Município (PGM): Promover a eficiência na gestão dos recursos públicos e o incremento de recursos para investimento, com foco na melhoria da qualidade da prestação de serviços.
3. Secretaria Municipal de Relações Internacionais (SMRI): Promover a cooperação internacional e posicionar a cidade de São Paulo como capital global da criatividade, da cultura, da diversidade – natural e humana – e da sustentabilidade.

DHMA

4. Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR): Promover a cooperação internacional e posicionar a cidade de São Paulo como capital global da criatividade, cultura e diversidade. Fortalecer o turismo e a sustentabilidade.
5. Secretaria Municipal de Justiça (SMJ): Auditoria em folha de pagamento.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

6. MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES DE AUDITORIA

Segundo a Portaria nº 27/2020/CGM-G, Art. 4º, § 3º, Unidades que possuam recomendações **não** concluídas serão monitoradas ao menos uma vez por exercício. ²⁹

Para aplicação desse critério, considera-se que será aberta uma nova Ordem de Serviço de Monitoramento obedecendo simultaneamente as condições de **não** haver monitoramento em andamento na Unidade e de **existir** recomendações monitoráveis com o prazo de atendimento vencido.

Os trabalhos de monitoramento serão realizados por DCMR. ³¹

²⁹ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 27 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Institui regras para monitoramento das recomendações da Controladoria Geral do Município expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-27-de-21-de-fevereiro-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

7. DEMANDAS ESPECIAIS

7.1 IMPLEMENTAÇÃO DO MODELO IA-CM – NÍVEL 2

O IA-CM, criado pela *Internal Audit Foundation do The Institute of Internal Auditors*, é uma ferramenta que permite à Auditoria Interna (AI) avaliar a organização da atividade de AI, a qualidade da comunicação interna e externa e o desempenho da atividade, tanto em relação aos colaboradores membros da AI, como para a organização em que se insere e para os destinatários dos serviços prestados.

No início do ano de 2022, a AUDI realizou diagnóstico, por meio de autoavaliação, do atendimento dos requisitos do Nível 2 do Modelo. À época, a autoavaliação concluiu que a AUDI se encontra em Nível 1 – Inicial do IA-CM, visto que, de acordo com as atividades essenciais determinadas pelo IA-CM. Após a primeira avaliação, realizada em 2020, analisando as evidências identificadas, verificou-se que a AUDI atendia a 30,83% do Nível 2 em 2020 e passou a atender 63,00% na nova avaliação realizada em 2022, referente ao período de 2021.^{30 31}

Com base nos diagnósticos, planejou-se cronograma de ações que objetiva o atendimento do Nível 2 do IA-CM até o ano de 2024. A iniciativa foi incluída na Meta 75 do Programa de Metas 2021-2024, mais especificamente na iniciativa c) “Aperfeiçoar auditorias por meio da implementação da metodologia IA-CM (Modelo de Capacidade de Auditoria Interna).”³²

O cronograma de implementação do Modelo IA-CM em Nível 2 está dividido por elementos, KPAs e a ação e/ou o produto a terem suas atividades iniciadas em 2023, conforme o quadro a seguir:

Quadro 3 – Cronograma de implementação do Modelo IA-CM – Nível 2 (Período: 2023)

Elemento	Key Process Area (KPA)	Ação/Produto	Prazo previsto
Serviços e Papel de Auditoria	2.1 Auditoria de Conformidade	Revisar o Manual Operacional de Auditoria (MOA)	2023
Gestão de Pessoas	2.3 Desenvolvimento Profissional Individual	Elaborar o Plano de Desenvolvimento Individual para os profissionais da AUDI	2023

³⁰ CGM - RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – MODELO IA-CM 2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RD_IA_CM_2020_publicacao_03_05_2021.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

³¹ CGM - RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – MODELO IA-CM 2021. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RI_IA_CM_2021_publicacao_25_11_2022.pdf. Acesso em: 29 nov. 2022.

³² PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/pdm-versao-final-participativa.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

	2.3 Desenvolvimento Profissional Individual	Incluir no PAINT 2024 os treinamentos e capacitações a serem realizados no período	2023
Práticas Profissionais	2.4 Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/Stakeholders	Elaborar o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) 2024	2023
	2.4 Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/Stakeholders	Elaborar o Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) 2022 para prestação de contas anual	2023
	2.5: Estrutura de Práticas e Processos Profissionais	Elaborar a Política/Manual de Qualidade	2024
Gerenciamento do Desempenho e Accountability	2.7 Orçamento Operacional da Auditoria Interna	Dispor no PAINT 2024 sobre o orçamento necessário para a consecução do plano no período	2023
Estruturas de Governança	2.9: Relacionamentos de Reporte Estabelecidos	Elaborar o Estatuto de Auditoria Interna	2024
N/A	N/A	Elaborar o Relatório de Diagnóstico da Implementação do Modelo IA-CM (referente ao período de 2022)	2023

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2022)

Os trabalhos estarão vinculados à Coordenação da AUDI e os responsáveis serão determinados conforme *know how* necessário a cada uma das atividades respeitando o prazo de conclusão em 2023.

7.2 CÁLCULO DOS INDICADORES DO ÍNDICE DE INTEGRIDADE

O Índice de Integridade consiste em ferramenta de avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta do Município de São Paulo quanto aos seus esforços para aumento da integridade pública. O Índice é apurado semestralmente, desde 2017, pela CGM.

O Índice é composto por nove indicadores, que expressam importantes aspectos acerca da gestão, transparência, ouvidoria e integridade dos órgãos municipais. A seguir encontra-se a descrição dos indicadores que compõe o Índice de Integridade, sendo que os cinco últimos são de responsabilidade desta Coordenadoria:

1. **Indicador de Adesão ao Programa de Integridade e Boas Práticas:** analisa a existência de Programa de Integridade e Boas Práticas e a evolução de sua implementação;
2. **Indicador de Reclamações recebidas pela OGM:** avalia o prazo de retorno das respostas das reclamações e solicitações protocoladas pelos cidadãos junto à Ouvidoria Geral do Município;
3. **Indicador de Transparência Ativa:** avalia a disponibilização de informações nos portais institucionais dos órgãos;



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

4. **Indicador de Transparência Passiva:** avalia o atendimento dos pedidos de acesso à informação;
5. **Indicador de Cargos Comissionados:** reflete as porcentagens de funcionários comissionado puros em relação à quantidade de funcionários ativos de cada órgão;
6. **Indicador de Contratos Emergenciais:** evidencia a proporção de contratações realizadas em caráter emergencial em relação ao total de contratações realizadas;
7. **Indicador de Controle Interno:** analisa a existência de servidor responsável pelo controle interno e a evolução das atividades desempenhadas;
8. **Indicador de Pregões Eletrônicos:** evidencia a proporção entre pregões eletrônicos em relação ao total de pregões realizados pelos órgãos municipais.
9. **Indicador de Recomendações de Auditoria:** avalia o atendimento às recomendações de auditoria realizadas pela AUDI.

Por meio do Índice, é possível conhecer a gestão dos órgãos municipais em cada aspecto avaliado pelos indicadores. Desse modo, esse instrumento pode ser utilizado como subsídio para a tomada de decisão para a correção e melhoria de processos, bem como para o exercício do controle social sobre as atividades realizadas pela Administração Pública Municipal.

O Índice de Integridade foi criado e passou a ser mensurado no Programa de Metas (PdM) 2017-2020. A meta projetada naquela edição foi: “Aumentar para 6,25 o Índice de Integridade da Prefeitura de São Paulo até 2020”.³³ Quanto ao PdM 2021-2024 aprovado pela atual gestão da Prefeitura do Município de São Paulo, a Meta 75 estabelecida para o Índice de Integridade é alcançar 7,37 pontos até 2024.³⁴ Na última mensuração disponibilizada pela Assessoria Técnica do Gabinete da CGM, o índice atingiu 7,09 pontos em 2021.

A Figura 4 apresenta a evolução obtida no índice entre 2017 e 2021, conforme a mensuração realizada pela Assessoria Técnica do Gabinete da CGM:

³³ PROGRAMA DE METAS 2017-2020. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/arquivos/programa_de_metas/2017-2020%20-%20Programa%20de%20Metas%20-%20Vers%C3%A3o%20Inicial.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

³⁴ PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/pdm-versao-final-participativa.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2022.

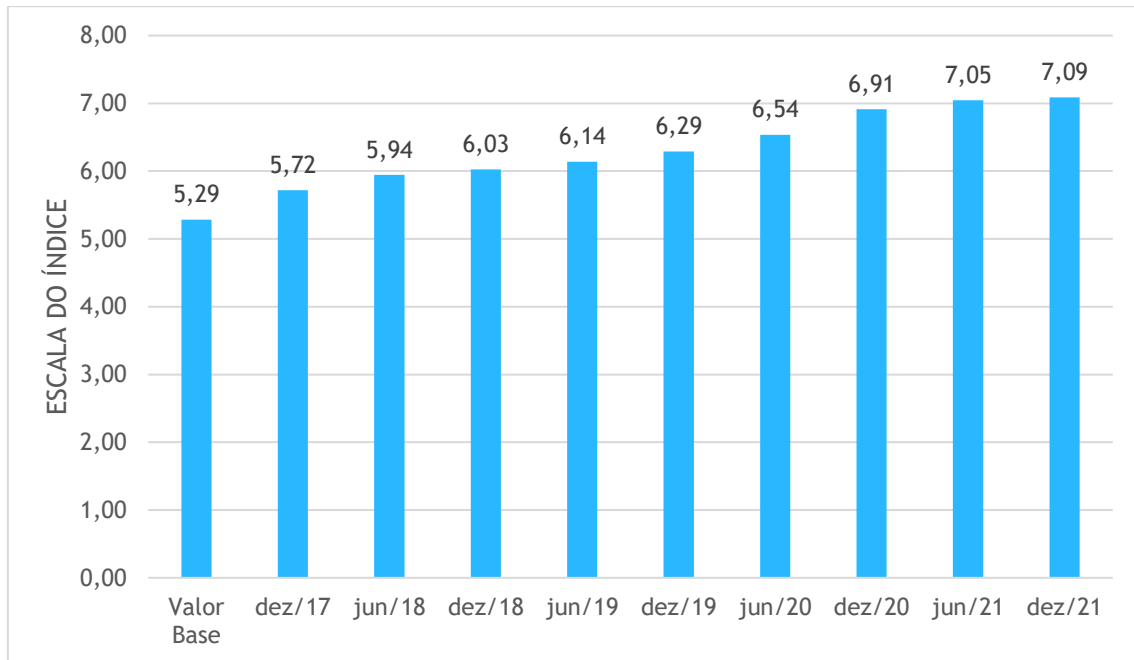


**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Figura 4 – Evolução do Índice de Integridade (Período: 2017-2021)



Fonte: Assessoria Técnica do Gabinete da CGM (2022)

Semestralmente, cinco dos nove indicadores são tabulados e contabilizados por servidores da AUDI, os quais estão designados através da Portaria CGM nº 03/2021, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam designados os agentes públicos municipais abaixo relacionados como responsáveis pelos indicadores que compõem o Índice de Integridade:
(...)

V – **Recomendações de Auditorias:** Paulo Yoshiro Yuuki – RF 836.499.1

VI – **Existência de Unidade de Controle Interno:** André Takashi Ueda Sakugawa – RF 835.994.6

VII – **Proporção de Contratos Emergenciais por Contratos Totais:** Marcos Akira Kaneko – RF 854.373.9

VIII – **Proporção de Cargos Comissionados Puros por Cargos Totais:** Helio Lima Estevão – RF 835.978.4

IX – **Proporção de Pregões Eletrônicos por Pregões Totais:** Marcos Akira Kaneko – RF 854.373.9

(grifos nossos) ³⁵

³⁵ SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 3 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021. Designa os responsáveis, na CGM, bem como disciplina suas respectivas atribuições, pelos indicadores componentes do Índice de Integridade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-3-de-5-de-fevereiro-de-2021>. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Os dados coletados semestralmente são parte integrante de relatório analítico utilizado para o cálculo final do Índice e publicado na plataforma Observa Sampa³⁶, conforme previsto no art 3º, §1º, da Portaria CGM nº 03/2021.³⁷

7.3 RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO (RCI)

Os Responsáveis pelo Controle Interno (RCI) devem ser designados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e possuem como objetivo realizar planejamento e o desenvolvimento das atividades pertinentes ao controle interno, quais sejam:

- I – a análise das principais situações administrativas, contratuais e orçamentárias;
- II – a verificação dos fluxos, trâmites e prazos processuais;
- III – o acompanhamento do atendimento das demandas da Controladoria Geral do Município, bem como do Tribunal de Contas do Município, do Ministério Público e das respostas a outros Órgãos do Controle Externo, do Poder Judiciário e do Poder Legislativo;
- IV – o monitoramento dos principais programas do órgão ou entidade, apontando eventual falta de condição para atingimento de metas;
- V – a verificação da qualidade do atendimento prestado pelo órgão ou entidade em suas diversas modalidades;
- VI – o acompanhamento e a avaliação dos atos de gestão, com vistas à mitigação dos pontos de fragilidade e suscetibilidade à corrupção;
- VII – o incentivo às boas práticas voltadas ao aprimoramento do controle interno;
- VIII – a apresentação de relatório periódico ao titular do órgão ou entidade, com apontamento de correções e sugestões de melhoria.³⁸

Cabe à Controladoria definir diretrizes e auxiliar as unidades na consecução de tais objetivos. A AUDI, por meio de seus servidores designados, deve avaliar os planos de trabalho apresentados pelos RCIs. Atualmente, a designação está normatizada através da Portaria CGM nº 126/2020, alterada pela Portaria n. 19/2022/CGM-G.^{39 40}

³⁶ OBSERVA SAMPA. Disponível em: <https://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 04 nov. 2022.

³⁷ PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 3 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-3-de-5-de-fevereiro-de-2021>. Acesso em: 04 nov. 2022.

³⁸ Ibidem.

³⁹ PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM Nº 126 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-126-de-4-de-setembro-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.

⁴⁰ PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 19, de 20 de abril de 2022. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-19-de-20-de-abril-de-2022>. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

7.4 TIME BRASIL-CGU

O Programa “Time Brasil: Transparência e Integridade em Municípios e Estados” foi criado em 2019 pela Controladoria Geral da União (CGU) para auxiliar estados e município no aprimoramento da gestão pública e no fortalecimento do combate à corrupção.⁴¹

Este programa possui três eixos (Transparência, Integridade e Participação) e está alinhado com a Agenda 2030 (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável), aprovada pela Resolução A/RES/70/1 da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 25 de setembro de 2015, em especial com três metas integrantes do Objetivo 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes):

- Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas: Eixo Integridade;
- Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis: Eixo Transparência;
- Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis: Eixo Participação.

A PMSP aderiu voluntariamente ao Programa Time Brasil, sendo que sua coordenação é de responsabilidade da CGM. Para o ano de 2023, a AUDI participará nos eixos de Transparência e Integridade.

7.5 MONITORAMENTO DO ATENDIMENTO DE DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO (SISTEMA DIÁLOGO)

O monitoramento do atendimento de determinações originadas dos Relatórios Anuais de Fiscalização do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (TCMSP) é realizado por meio do Sistema Diálogo, desenvolvido pelo Tribunal.

Conforme a Instrução TCM nº 02/2020, o Órgão de Controle Interno do Executivo (a CGM) deverá acompanhar o cumprimento das determinações e recomendações dos pareceres e dos julgamentos das prestações de contas da Administração Direta e Indireta e utilizar o Sistema Diálogo para efetuar a comunicação junto às Unidades acerca das pendências e esclarecimentos que se fizerem necessários.⁴²

⁴¹ CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO: TIME BRASIL. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/time-brasil>. Acesso em: 04 nov. 2022.

⁴² INSTRUÇÃO TCM Nº 02/2020 publicada no Diário Oficial da Cidade em 27/11/2020 p. 90. Disponível em: <http://www.docidadaesp.imprensaoficial.com.br/NavegaEdicao.aspx?ClipId=fa3e908f83b96de2333d289234b054d1>. Acesso em: 23 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Pelo fato de esse monitoramento ser realizado anualmente e por todas as determinações estarem classificadas no Diálogo em Contas do Prefeito e Funções de Governo, é prevista a abertura de 02 (duas) Ordens de Serviço, sob responsabilidade da Divisão de Auditoria Contábil e Monitoramento de Recomendações (DCMR).

A primeira Ordem de Serviço, relacionada às determinações de Contas do Prefeito, será realizada pela equipe composta por auditores e Analistas de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional (APDOs) da carreira de contabilidade da DCMR. Quanto à segunda Ordem de Serviço, relacionada às determinações de Função de Governo, será realizada com auxílio de auditores de outras divisões da AUDI.

7.6 TERMO DE COOPERAÇÃO TCM-CGM: ANÁLISE E RASTREAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE EDITAIS E LICITAÇÕES (SISTEMA ARIEL)

Para atendimento de determinação do Art. 5º da Resolução TCM-SP nº 11/2020, foi celebrado Termo de Cooperação entre o Tribunal de Contas do Município de São Paulo e a Controladoria Geral do Município, ficando a execução do Termo a cargo da Coordenadoria de Auditoria Geral.⁴³

Dentre as atribuições de AUDI está o acompanhamento dos comunicados emitidos pelo ARIEL, o aviso dos comunicados às unidades, a solicitação de metas a serem cumpridas pelas unidades dentro de determinado prazo, esclarecimento de dúvidas e reporte dos resultados para as unidades e para o TCMSP.

7.7 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Dentre os temas prioritários indicados por SF na consulta anteriormente mencionada consta os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal. Ainda que a relevância do tema seja incontroversa, não seria viável a realização de trabalho de avaliação dos demonstrativos, tendo em vista a quantidade de saldos e consolidações necessárias para obtenção dos demonstrativos e a restrição de equipe disponível.

Diante disso, planeja-se a realização por DCMR de trabalho de levantamento da origem e o fluxo das informações que alimentam os demonstrativos da LRF com a finalidade de conhecer os pontos de atenção/críticos para planejamento de trabalhos de auditoria interna.

⁴³ SÃO PAULO (Município). TCM - RESOLUÇÃO Nº 11/2020. Regulamenta a utilização do ARIEL – Análise e Rastreamento de Informações sobre Editais e Licitações, correspondente ao módulo de comunicação de registros emitidos pelo sistema ÁTOMO-RADAR. Disponível em: <https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/18957>. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

7.8 DEMANDAS INTERNAS E EXTERNAS

Além dos trabalhos planejados no presente documento, a Coordenadoria poderá abrir as ordens de serviço para o atendimento de demandas que sobrevenham no próprio ano de 2023, sejam elas originadas internamente ou externamente à AUDI.

As demandas internas são aquelas geradas internamente na AUDI. Como exemplo, podem ser identificadas demandas quando da análise de riscos nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; das análises preventivas de editais de licitação; do acompanhamento de licitações em andamento. Podem, ainda, ser geradas a partir de fragilidades encontradas no curso de auditorias, não incluídas no escopo do trabalho; quando a Diretoria de Divisão Técnica ou o Coordenador de Auditoria Geral entenderem cabíveis trabalhos típicos de auditoria; etc.

Já as demandas externas são aquelas não provenientes da AUDI, mas a ela encaminhadas para a realização de trabalhos de avaliação, consultoria ou de apuração. Como exemplo, citam-se as demandas oriundas da Corregedoria e Gabinete da própria CGM; Ministério Público do Estado de São Paulo - MPE/SP; Tribunal de Contas do Município de São Paulo - TCMSP; Câmara Municipal de São Paulo, entre outros.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

8. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

Considerando a implementação do Modelo IA-CM e a necessidade de fortalecer o controle interno, planeja-se a realização, pelos servidores da AUDI, dos seguintes cursos:

Quadro 4 – Treinamento e Capacitação de AUDI (Período: 2023)

Treinamento e Capacitação	Origem	Quantidade
CIA - Curso preparatório CIA2	CGM	6
IIA - Taxa de Renovação (para 2 anos)	CGM	6
Exame CIA2	CGM	6
Curso: Restauração de Pavimentos Asfálticos	CGM	1
Curso preparatório para: Inspetor II	CGM	1
IIA – Auditoria Ágil	CGM	5
IIA- Taxa de Adesão/Reestabelecimento	CGM	5
BIM para Projetos de Obra de Infraestrutura – Mod. 1	CGM	3
Gestão de Obras Públicas	CGM	2
IIA AUDI TI – Taxa de Adesão/Restabelecimento	BRT Aricanduva	6
IIA AUDI TI – Curso	BRT Aricanduva	6
Pavimentos Asfálticos	BRT Aricanduva	3
Curso preparatório para Inspetor I	BRT Aricanduva	3
Curso preparatório para Inspetor II	BRT Aricanduva	3
Auditoria Financeira aplicada ao setor público	BRT Aricanduva	5

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2022)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

9. ORÇAMENTO

O orçamento da AUDI prevê para o ano de 2023 a utilização dos seguintes recursos orçamentários, referentes ao treinamento e capacitação de servidores, bem como valores que foram encaminhados para a Lei Orçamentária Anual (LOA), dependendo de análise da Secretaria Municipal da Fazenda (SF) sobre a estimativa de receitas para 2023, e posterior aprovação do orçamento pela Câmara Municipal de Vereadores de São Paulo:

Quadro 5 – Orçamento da AUDI (Período: 2023)

Atividade	Tipo	Valor Provisionado
Treinamento e Capacitação	AUDI	R\$ 81.817,50
Serviços em geral	AUDI	R\$ 50.000,00
Treinamento e Capacitação	PdM	R\$ 42.000,00
Treinamento e Capacitação	BRT Aricanduva	R\$ 71.100,00
Recursos Tecnológicos	BRT Aricanduva	R\$ 658.000,00
Recursos Tecnológicos	AUDI	R\$ 339.750,00
Recursos Materiais	AUDI	R\$ 7.503,90
Diárias	AUDI	R\$ 16.500,00

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2022)

O orçamento do tipo AUDI vincula-se aos valores orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) de elaboração da CGM e encaminhada ao Poder Executivo para posterior aprovação pela Câmara Municipal. Tais valores serão arcados com os recursos do erário público municipal.

Os valores referentes ao Programa de Metas, não obstante também previstos na LOA, estão destacados por representar montante diretamente relacionado ao atingimento da Meta 75, iniciativa “c”.

O orçamento do tipo BRT Aricanduva vincula-se aos valores previstos no acordo internacional para o financiamento das obras do BRT Aricanduva que envolvem atividades de fortalecimento do controle interno da CGM. Conforme definido pela Gestão do Projeto, a totalidade do orçamento do Projeto será atribuído na LOA à SIURB e a parte a ser executada pela CGM será transferida por meio de Nota de Reserva com Transferência.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Auditoria Interna (PAINT), como dito anteriormente, compreende orientação dos trabalhos para o referido exercício. Trata-se de planejamento traçado com base em algumas premissas, dentre as quais destaca-se: os recursos humanos e materiais atualmente disponíveis; a expectativa de orçamento conforme constante no Projeto da Lei Orçamentária Anual; a expectativa de execução do contrato de financiamento do Banco Mundial do Projeto BRT Aricanduva conforme versão atual do Manual Operacional do Projeto; as prioridades de Gestão definidas nos instrumentos de planejamento vigentes.

Dito isso, este planejamento pode, ao longo do exercício, sofrer alterações em função da alteração das premissas.

As ações planejadas têm como objetivo proporcionar a melhoria na prestação do serviço público, através do aperfeiçoamento dos controles internos, da eficiência, da eficácia, da economicidade e da efetividade da gestão pública.

Em razão das ações que visam a verificação do desempenho e/ou da conformidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades, espera-se recomendar soluções de aperfeiçoamento ou de correção de impropriedades ou irregularidades por ventura detectadas.

Assim, espera-se, como resultado deste Plano, o atingimento da finalidade precípua da atividade de Auditoria Interna, qual seja: agregar valor à gestão pública municipal.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

REFERÊNCIAS

AUDITORIA INTERNA. MODELO DE CAPACIDADE DE AUDITORIA INTERNA (IA-CM). Florida: Internal Audit Foundation, 2017.

BRASIL. CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC). NBC TA Estrutura Conceitual, Estrutura Conceitual para Trabalhos de Asseguração. Brasília, 2015.

BRASIL. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 09 DE JUNHO DE 2017. Aprova o Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União. Brasília: Governo Federal, [2017]. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19111706/do1-2017-06-12-instrucao-normativa-n-3-de-9-de-junho-de-2017-19111304. Acesso em: 04 nov. 2022.

BRASIL. INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>. Acesso em: 04 nov. 2022.

BRASIL. LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Governo Federal, [2000]. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/legislacao-dos-rpps/leis-1/lei-complementar-101-de-04maio2000-atualizada-ate-14-01-2021.pdf>. Acesso em: 04 nov. 2022.

BRASIL. NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE INTERNA – NBC TI 01 E NBC PI 01. Disponível em: https://cfc.org.br/wp-content/uploads/2018/04/4_Publicacao_Auditoria_Interna.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

BRASIL. PORTARIA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU Nº 280, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2010. Aprova as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União. Tribunal de Contas da União.

BRASIL. Resolução CFC nº 986/03. Aprova a NBC TI 01 – Da Auditoria Interna. Conselho Federal de Contabilidade [2003]. Diário Oficial da União; 28 nov. 2003.

CGM – ÍNDICE DE INTEGRIDADE – PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_indice_integridade_junho_2021_publico_17_06_2021.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

CGM - MANUAL DA COORDENADORIA DE AUDITORIA GERAL. Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_de_AUDI_rev_01_publicacao_Abril_2021.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE AUDITORIA. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Auditoria_MO-02_Publicacao_14_12_2020.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE MONITORAMENTO E CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operacional_de_Monitoramento_e_Contabilizacao_de_Beneficios_Publicacao_17_12_2020.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

CGM - MANUAL OPERACIONAL DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO DE DEMANDAS DE AUDITORIA. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/Manual_Operac_Rebecim_Tratam_Demandas_de_Auditoria_revDez_18_12_2020.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

CGM - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2020 (PAINT). Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2020_FINAL.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

CGM - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2021 (PAINT). Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2021_publicacao_09_03_2021.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

CGM - PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2022 (PAINT). Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2022_revisado_VF_publicacao_02_08_2022.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

CGM - RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA 2020. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RAINT_2020_vf_2021_publicacao_25_05_2021.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

CGM - RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – MODELO IA-CM 2020. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RD_IA_CM_2020_publicacao_03_05_2021.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

CGM - RELATÓRIO DE DIAGNÓSTICO – MODELO IA-CM 2021. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/RI_IA_CM_2021_publicacao_25_11_2022.pdf. Acesso em: 29 nov. 2022.

INSTRUÇÃO TCM N° 02/2020 publicada no Diário Oficial da Cidade em 27/11/2020 p. 90. Disponível em:



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

<http://www.docidadesp.imprensaoficial.com.br/NavegaEdicao.aspx?ClipId=fa3e908f83b96de2333d289234b054d1> . Acesso em: 23 nov. 2022.

INTERNAL AUDIT FOUNDATION. Disponível em:
<https://na.theiia.org/iia/Pages/Internal-Audit-Foundation.aspx>. Acesso em: 04 nov. 2022.

CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO: TIME BRASIL. Disponível em:
<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/transparencia-publica/time-brasil>. Acesso em: 04 nov. 2022.

INSTITUTO DOS AUDITORES INTERNOS DO BRASIL (IIA BRASIL). Disponível em:
<https://iiabrasil.org.br/ippf/definicao-de-auditoria-interna>. Acesso em: 18 nov. 2022.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Disponível em:
<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/sp/sao-paulo.html>. Acesso em: 04 nov. 2022.

OBSERVASAMPA. Disponível em: <https://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 08 nov. 2022.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. Disponível em:
<http://transparencia.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 04 nov. 2022.

PROGRAMA DE INTEGRIDADE E BOAS PRÁTICAS. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/controladoria_geral/programa_de_integridade/index.php?p=280182. Acesso em: 04 nov. 2022.

PROGRAMA DE METAS 2017-2020. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/arquivos/programa_de_metas/2017-2020%20-%20Programa%20de%20Metas%20-%20Vers%C3%A3o%20Inicial.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

PROGRAMA DE METAS 2021-2024. Disponível em:
https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/governo/SEPEP/arquivos/pd_m-versao-final-participativa.pdf. Acesso em: 04 nov. 2022.

OBSERVASAMPA. Disponível em: <https://observasampa.prefeitura.sp.gov.br/>. Acesso em: 04 nov. 2022.

RESULTADO BLOCO ZONA LESTE. Disponível em:
<https://www.sorteio.go.com/pt/r/Bd615d>. Acesso em: 25 out. 2022.

RESULTADO BLOCO OESTE/SUDESTE. Disponível em:
<https://www.sorteio.go.com/pt/r/KQODqj>. Acesso em: 25 out. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RESULTADO BLOCO NORTE/CENTRO. Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/LyY4Wl>. Acesso em: 25 out. 2022.

RESULTADO BLOCO SUL. Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/j051qD>. Acesso em: 25 out. 2022.

SÃO PAULO. DECRETO N° 53.623, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012. Regulamenta a Lei Federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo, estabelecendo procedimentos e outras providências correlatas para garantir o direito de acesso à informação, conforme específica. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2012]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-53623-de-12-de-dezembro-de-2012>. Acesso em: 22 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO N° 56.130, DE 26 DE MAIO DE 2015. Institui, no âmbito do Poder Executivo, o Código de Conduta Funcional dos Agentes Públicos e da Alta Administração Municipal. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2015]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-56130-de-26-de-maio-de-2015>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO N° 58.426, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018. Regulamenta a Lei Federal n° 13.460, de 26 de junho de 2017, dispoendo sobre a atuação dos responsáveis por ações de ouvidoria e a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos; transfere a Coordenadoria de Defesa do Usuário do Serviço Público Municipal – CODUSP para a Controladoria Geral do Município; institui a Política Municipal de Atendimento ao Cidadão, no âmbito da Cidade de São Paulo; revoga os dispositivos que específica. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2018]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58426-de-18-de-setembro-de-2018>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO N° 58.701, DE 04 DE ABRIL DE 2019. Regulamenta os artigos 123, 140, 141 e 142 da Lei n° 13.478, de 30 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo, fixa competências voltadas à fiscalização das posturas municipais e à aplicação das respectivas penalidades previstas na referida lei, bem como revoga os decretos que específica. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2019]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-58701-de-4-de-abril-de-2019>. Acesso em: 22 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO N° 59.496 DE 8 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis n° 15.764, de 27 de maio de 2013, e n° 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispoendo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Práticas, para a prevenção da corrupção. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 22 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 60.038 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização dos órgãos da administração municipal nos termos do art. 8º da Lei nº 17.542, de 22 de dezembro de 2020. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-60038-de-31-de-dezembro-de-2020>. Acesso em: 22 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO MUNICIPAL Nº 59.496, DE 08 DE JUNHO DE 2020. Regulamenta o artigo 53 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como dispositivos das Leis nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, dispondo sobre o sistema de controle interno municipal, a organização e o funcionamento da Controladoria Geral do Município, a adoção de medidas administrativas para transparência e controle, e o Programa de Integridade e Boas Práticas, para a prevenção da corrupção. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-59496-de-8-de-junho-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 60.777 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021. Dispõe sobre o encerramento do exercício de 2021. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2021]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-60777-de-17-de-novembro-de-2021>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). DECRETO Nº 61.004 DE 13 DE JANEIRO DE 2022. Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2022. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2022]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/decreto-61004-de-13-de-janeiro-de-2022>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 0 DE 4 DE ABRIL DE 1990. Lei Orgânica do Município de São Paulo. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [1990]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-0-de-04-de-abril-de-1990>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 8.989, DE 29 DE OUTUBRO DE 1979. Dispõe sobre o estatuto dos funcionários públicos do município de São Paulo, e dá providências correlatas. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [1979]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-8989-de-29-de-outubro-de-1979>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 13.399, DE 1º DE AGOSTO DE 2002. Dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, e dá outras providências. São



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2002]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13399-de-01-de-agosto-de-2002>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 13.478, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2002. Dispõe sobre a organização do Sistema de Limpeza Urbana do Município de São Paulo; cria e estrutura seu órgão regulador; autoriza o Poder Público a delegar a execução dos serviços públicos mediante concessão ou permissão; institui a Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, a Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS e a Taxa de Fiscalização dos Serviços de Limpeza Urbana - FISLURB; cria o Fundo Municipal de Limpeza Urbana - FMLU, e dá outras providências. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2002]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-13478-de-30-de-dezembro-de-2002>. Acesso em: 22 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 14.094 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005. Cria o Cadastro Informativo Municipal - CADIN MUNICIPAL. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2005]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-14094-de-06-de-dezembro-de-2005>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 15.764, DE 27 DE MAIO DE 2013. Dispõe sobre a criação e alteração da estrutura organizacional das Secretarias Municipais que especifica, cria a Subprefeitura de Sapopemba e institui a Gratificação pela Prestação de Serviços de Controladoria. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2013]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-15764-de-27-de-maio-de-2013>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.193 DE 5 DE MAIO DE 2015. Dispõe sobre a criação do Quadro dos Profissionais de Gestão Governamental – QPGG e das carreiras de Auditor Municipal de Controle Interno – AMCI e de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental – APPGG, bem como institui o respectivo regime de remuneração por subsídio. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2015]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16193-de-05-de-maio-de-2015>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 16.974, DE 23 DE AGOSTO DE 2018. Dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica, bem como a criação e alteração de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2018]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-16974-de-23-de-agosto-de-2018>. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**

**CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO**

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.273, DE 14 DE JANEIRO DE 2020. Organiza a Política Municipal de Prevenção da Corrupção, cria o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social, cria o Fundo Municipal de Prevenção e Combate à Corrupção, altera as Leis nº 8.989, de 29 de outubro de 1979, nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e dá outras providências. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17273-de-14-de-janeiro-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.433, DE 29 DE JULHO DE 2020. Dispõe sobre a reorganização da Administração Pública Municipal Indireta, na forma que especifica, incluindo a criação e extinção de entidades e a criação, transferência, alteração e extinção de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções admitidas, bem como a criação de empregos públicos. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17433-de-29-de-julho-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). LEI Nº 17.776 DE 13 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre a criação, alteração de denominação e extinção dos órgãos que especifica; cria cargos de provimento em comissão, bem como altera a Lei nº 16.974, de 23 de agosto de 2018, e dá outras providências. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2022]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/lei-17776-de-13-de-abril-de-2022>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). ORDEM INTERNA Nº 02/2020/CGM-AUDI DE 8 DE OUTUBRO DE 2020. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/ordem-interna-controladoria-geral-do-municipio-cgm-audi-2-de-6-de-outubro-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 3 DE 5 DE FEVEREIRO DE 2021. Designa os responsáveis, na CGM, bem como disciplina suas respectivas atribuições, pelos indicadores componentes do Índice de Integridade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2021]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-3-de-5-de-fevereiro-de-2021>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 27 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020. Institui regras para monitoramento das recomendações da Controladoria Geral do Município expedidas pela Coordenadoria de Auditoria Geral. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-27-de-21-de-fevereiro-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 106 DE 28 DE ABRIL DE 2021. Aprova a revisão nº 01 do Manual de Auditoria da Controladoria Geral do Município. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2021]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-106-de-28-de-abril-de-2021>. 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM Nº 126 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020. Disciplina a interlocução entre a Controladoria Geral do Município e os responsáveis pelo controle interno de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-126-de-4-de-setembro-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 130, de 19 de novembro de 2020. Aprova o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-130-de-19-de-novembro-de-2020>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 130, de 19 de novembro de 2020. Aprova o Manual de Auditoria Interna da Controladoria Geral do Município. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em: <http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-130-de-19-de-novembro-de-2020>. Acesso em: 09 nov. 2021.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 181, de 23 de dezembro de 2021. Dispõe sobre os critérios e requisitos obrigatórios para elaboração, revisão, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT). São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2021]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-181-de-23-de-dezembro-de-2021>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). PORTARIA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Nº 19, de 20 de abril de 2022. Altera a Portaria nº 126/2020/CGM-G, de 04 de setembro de 2020, que disciplina a interlocução entre a Controladoria Geral do Município e os responsáveis pelo controle interno de órgãos e entidades da Administração Pública Municipal. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2022]. Disponível em: <https://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-controladoria-geral-do-municipio-cgm-19-de-20-de-abril-de-2022>. Acesso em: 04 nov. 2022.

SÃO PAULO (Município). TCM - RESOLUÇÃO Nº 11/2020. Regulamenta a utilização do ARIEL – Análise e Rastreamento de Informações sobre Editais e Licitações, correspondente ao módulo de comunicação de registros emitidos pelo sistema ÁTOMO-



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

RADAR. São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, [2020]. Disponível em:
<https://portal.tcm.sp.gov.br/Pagina/18957>. Acesso em: 04 nov. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

APÊNDICE I – METODOLOGIA: AUDITORIA NAS SUBPREFEITURAS

• Sorteio das Subprefeituras

A metodologia adotada para a escolha das Subprefeituras a serem auditadas no período possui inspiração no Programa de Sorteios da CGU, parte do Programa de Fiscalização de Entes Federativos (FEF), em que são sorteados anualmente em torno de 60 (sessenta) municípios para serem auditados pelo órgão federal, a CGM decidiu adotar metodologia semelhante para selecionar as Subprefeituras a serem auditadas.⁴⁴

Dessa forma, são sorteadas anualmente 08 Subprefeituras, sendo vedada a participação no sorteio de Subprefeituras que já tenham sido sorteadas para o PAINT durante o mandato do Chefe do Poder Executivo em exercício. Assim, espera-se que, ao final de uma gestão, todas as 32 (trinta e duas) Subprefeituras tenham sido objeto de pelo menos um trabalho de auditoria, conforme planejamento anual.

Neste sentido, as 32 (trinta e duas) Subprefeituras foram separadas em 04 (quatro) blocos distintos, a saber:

Quadro 6 - Divisão das 32 Subprefeituras de São Paulo (Período: 2021-2024)

ZONA LESTE	OESTE/SUDESTE	ZONA NORTE/CENTRO	ZONA SUL
Cidade Tiradentes (SUB-CT)	Aricanduva/Carrão/Vila Formosa (SUB-AF)	Casa Verde/Cachoeirinha (SUB-CV)	Cidade Ademar (SUB-AD)
Ermelino Matarazzo (SUB-EM)	Butantã (SUB-BT)	Freguesia/Brasilândia (SUB-FB)	Santo Amaro (SUB-SA)
Guaianases (SUB-G)	Ipiranga (SUB-IP)	Jaçanã/Tremembé (SUB-JT)	M'Boi Mirim (SUB-MB)
Itaim Paulista (SUB-IT)	Lapa (SUB-LA)	Perus/Anhanguera (SUB-PR)	Jabaquara (SUB-JA)
Itaquera (SUB-IQ)	Mooca (SUB-MO)	Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ)	Campo Limpo (SUB-CL)
Penha (SUB-PE)	Pinheiros (SUB-PI)	Santana/Tucuruvi (SUB-ST)	Capela do Socorro (SUB-CS)
São Mateus (SUB-SM)	Sapopemba (SUB-SB)	Sé (SUB-SE)	Vila Mariana (SUB-VM)
São Miguel Paulista (SUB-MP)	Vila Prudente (SUB-VP)	Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG)	Parelheiros (SUB-PA)

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2020)

⁴⁴ CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO: DADOS ABERTOS – FISCALIZAÇÃO EM ENTES FEDERATIVOS. Disponível em: <https://www.gov.br/cgu/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/arquivos/fiscalizacao-em-entes-federativos>. Acesso em: 09 dez. 2020.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Para as auditadas de 2021 e 2022, para cada um dos blocos, foram sorteadas 02 (duas) Subprefeituras para que, ao final, fosse possível obter um total de 08 (oito) Subprefeituras sorteadas das diferentes regiões de São Paulo.

Para 2023, considerando que há 02 (dois) temas a serem trabalhados, sorteou-se 01 (uma) Subprefeitura de cada bloco para cada um dos temas. Por consequência, as demais SUBs não sorteadas serão objeto de trabalhos de avaliação no ano de 2024.

Os sorteios eletrônicos foram realizados em sítio eletrônico, para **2021** foram selecionadas as seguintes Subprefeituras: Guaianases (SUB-G), Ermelino Matarazzo (SUB-EM), Pinheiros (SUB-PI), Vila Prudente (SUB-VP), Jaçanã/Tremembé (SUB-JT), Pirituba/Jaraguá (SUB-PJ), Capela do Socorro (SUB-CS) e Santo Amaro (SUB-SA).⁴⁵

Para **2022**, as seguintes Subprefeituras foram sorteadas: Itaim Paulista (SUB-IT), Itaquera (SUB-IQ), Ipiranga (SUB-IP), Sapopemba (SUB-SB), Sé (SUB-SÉ), Santana-Tucuruvi (SUB-ST) Vila Mariana (SUB-VM) e Campo Limpo (SUB-CL).⁴⁶

E para o ano de **2023**, temos as seguintes sorteadas:

Quadro 7 - Avaliação de Desempenho: Subprefeituras sorteadas (Período: 2023)

Bloco	Agentes Vistores	Multas
Zona Leste ⁴⁷	Cidade Tiradentes (SUB-CT)	Penha (SUB-PE)
Oeste/Sudeste ⁴⁸	Butantã (SUB-BT)	Mooca (SUB-MO)
Norte/Centro ⁴⁹	Freguesia/Brasilândia (SUB-FB)	Vila Maria/Vila Guilherme (SUB-MG)
Sul ⁵⁰	Cidade Ademar (SUB-AD)	Jabaquara (SUB-JA)

Fonte: Coordenadoria de Auditoria Geral – AUDI (2022)

Desta forma, temos que em **2024** as seguintes Subprefeituras serão as unidades auditadas para os trabalhos de avaliação de desempenho para finalizar o Projeto do Ciclo de Avaliações nas Subprefeituras (2021-2024): São Mateus (SUB-SM); São Miguel Paulista (SUB-MP); Aricanduva/Carrão/Vila Formosa (SUB-AF); Lapa (SUB-LA); Casa

⁴⁵ PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT 2021). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2021_publicacao_09_03_2021.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

⁴⁶ PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA (PAINT 2022). Disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/controladoria_geral/PAINT_2022_revisado_VF_publicacao_02_08_2022.pdf. Acesso em: 20 set. 2022.

⁴⁷ RESULTADO BLOCO ZONA LESTE. Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/Bd615d>. Acesso em: 25 out. 2022.

⁴⁸ RESULTADO BLOCO OESTE/SUDESTE. Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/KOODqj>. Acesso em: 25 out. 2022.

⁴⁹ RESULTADO BLOCO NORTE/CENTRO. Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/LyY4Wl>. Acesso em: 25 out. 2022.

⁵⁰ RESULTADO BLOCO SUL. Disponível em: <https://www.sorteiogo.com/pt/r/j051qD>. Acesso em: 25 out. 2022.



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO

Coordenadoria de Auditoria Geral

Rua Líbero Badaró, 293, 19º andar – Edifício Conde Prates – CEP 01009-907

Verde/Cachoeirinha (SUB-CV); Perus/Anhanguera (SUB-PR); M'Boi Mirim (SUB-MB)
e Parelheiros (SUB-PA).